

Comunicado

Em manifestação ao Ofício nº126/2019, emitido pela Universidade Federal Fluminense, a Comissão do Processo Seletivo a Estágio Profissionalizante da Secretaria Municipal de Gestão Pública vem a público esclarecer que o grande quantitativo de alunos da UFF que tiveram suas inscrições indeferidas, deve-se ao fato de não atendimento a requisitos objetivos do edital (em maioria, não foi anexada declaração com período e CR – item 3.2 do edital).

Por outro lado, tivemos também 79 alunos da própria UFF que atenderam ao requisito especificado e tiveram inscrições deferidas, o que nos parece que tiveram maior atenção à leitura do edital, atendendo ao requisito do processo que tinham interesse em concorrer.

Além disso, informamos que o prazo para efetivação das inscrições foi de 11 dias, o que é prazo razoável para obtenção da declaração exigida.

Ademais, o modelo de seleção de estágio mudou, antes havia análise curricular e entrevista, para a forma atual buscando garantir transparência ao processo de seleção, realizar-se-á, a partir de agora, seleção através de prova objetiva, obedecendo a requisitos previstos em edital, previamente conhecidos por todos os candidatos.

Foram deferidas 410 inscrições, de 10 universidades, de alunos que se mobilizaram a atender ao que foi solicitado no prazo, e por respeito a eles não podemos as vésperas da prova (07/12) flexibilizar requisitos objetivos, de prévio conhecimento por todos os candidatos.

Por fim, para a Administração Municipal, o mais interessante é termos um número maior de alunos concorrendo às vagas, para que a seleção seja capaz de filtrar àqueles com maior potencial, interesse e vontade de crescer, mas não podemos esquecer que quando lançamos um processo seletivo, o edital é a lei maior, estando a Administração Pública atrelada a ele, não sendo permitido “mudar as regras do jogo durante a partida”, sob violação, sobretudo, ao Princípio da Pessoalidade.